ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL 4511

de 27 de setembro de 2022

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA COBERTURA DE DESPESA DO PROGRAMA ABAIXO RELACIONADO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

L E I :

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** no valor de **R$ 5.195,99 (cinco mil cento e noventa e cinco reais e noventa e nove centavos)**, destinados à cobertura de despesas com a seguintes classificações:

CRÉDITO ESPECIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Recurso: 1210 - MAPA - CONVÊNIO 901631/20
08012060502801.107000 - AQUISIÇÃO EQUIP. E MAT. /P MELHORIA ATENDIMENTO FEIRAS AGRICULTURA FAMILIAR
08012060502801.107000-3.3.90.30.00.00.00 ( ) - Material de Consumo.....R$ 5.195,99

TOTAL .....R$ 5.195,99

Art. 2º. O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela redução da dotação orçamentária abaixo especificada:

Recurso: 1210 - MAPA - CONVÊNIO 901631/20
08012060502801.107000 - AQUISIÇÃO EQUIP. E MAT. /P MELHORIA ATENDIMENTO FEIRAS AGRICULTURA FAMILIAR
08012060502801.107000-4.4.90.52.00.00.00 (6563) - Equipamento e Material Permanente.....R$ 5.195,99

TOTAL .....R$ 5.195,99

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 27 de setembro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LAÍS SOUZA TEIXEIRA
Secretária Geral de Governo

SIDNEI JESUS ARAUJO DO AMARAL
Secretário Municipal de Finanças

PUBLICADA NO PERÍODO DE **27/09/2022** A **11/10/2022**
NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS